



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

Edital Nº 002/2021/SME – de 24/09/2021 – PROCESSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ITAPOÁ

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação dos Profissionais efetivos do Magistério Público Municipal.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes para Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, AEE, professores do SAP, especialistas em Assuntos Educacionais (Administração, Supervisão e Orientação Escolar) membros efetivos do magistério e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A Remoção/Lotação ocorrerá nos dias **25 e 26 de novembro de 2021 (5ª e 6ª feira), das 8h 30min às 12 horas** conforme quadro de vagas inicial e cronograma de escolha de vagas, que será publicado no dia **22 de novembro de 2021 (2ª feira)** no site www.itapoa.sc.gov.br e no site da Secretaria de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Para participar do processo de Remoção/Lotação o candidato(a) deverá apresentar Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

3. DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – O quadro de vagas inicial será publicado no dia 22 de novembro de 2021 (2ª feira) com o **Cronograma de Escolha de Vagas**, por área, no site www.itapoa.sc.gov.br e no site da Secretaria de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br anexo a este Edital de Remoção e Lotação;

3.2 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de Remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.3 – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública;

3.4 – As vagas poderão surgir durante o processo, desta forma, o servidor(a) que tiver interesse em mudança de lotação, mesmo que a vaga não esteja disponível no quadro de vagas inicial em anexo, deverá comparecer e aguardar até o final da chamada;



4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 – Para os professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil que escolherem vagas nas escolas do ensino regular:

a) - Maior nota de classificação do Concurso de Ingresso;

4.2 – Da classificação para os professores dos Anos Iniciais e Educação Infantil que escolherem vagas nas salas de apoio pedagógico – SAP:

a) - Maior nota de classificação do Concurso de Ingresso;

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – Dois dias úteis após a etapa do processo de Remoção e Lotação será publicado o quadro com o resultado final.

5.2 – Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo e este passará a atuar a partir do primeiro dia letivo de 2022, de acordo com a lotação homologada.

5.3 – O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês de março do ano de 2022.

5.4 – No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, após o prazo estabelecido, o servidor(a) poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 – O (a) requerente deverá revisar o requerimento de Remoção e Lotação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

6.2 – A realização do processo de Remoção e Lotação será efetuada pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, ouvido a Procuradoria Jurídica da Administração Municipal.

6.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 24 de setembro de 2021.

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC
EDITAL Nº 02/2021 de 24 de setembro de 2021

REQUERIMENTO Nº _____ / 2021

Eu, _____, lotado(a) e
na Unidade Escolar _____, no
cargo de: _____ com carga horária de _____ horas
semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A () Remoção () Lotação para a vaga de _____, na Unidade
Escolar _____, com carga horária de
_____ horas semanais, conforme Edital de Processo de Remoção e Lotação de Vagas
Excedentes nº 02/2021 de 24 de setembro de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2021.